

ATA N.º 2

No dia 25 de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 12h00, reuniu, através de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, o júri do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de **Diretor/a de Serviços da Direção de Serviços de Conhecimento, Inovação e Desenvolvimento**, previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 433/2023, de 13 de dezembro, que reflete a primeira alteração à Portaria n.º 100-B/2021, de 11 de maio, e que fixa a estrutura nuclear do Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.). A reunião contou com a presença dos seguintes membros do júri:

Presidente: Mestre António Abel Carreira da Silva, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Administração, I.P.;

Vogais efetivos: Doutor Miguel Muñoz Duarte, Professor Auxiliar Convidado da Nova School of Business and Economics (Nova SBE) e Dra. Raquel Sampaio Soares, Diretora dos Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC).

Com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Análise das candidaturas quanto à sua admissibilidade ao procedimento concursal em conformidade com os requisitos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;
2. Aplicação do método de seleção Avaliação Curricular das candidaturas admitidas a concurso;
3. Aprovação do Guião e calendarização do método de seleção Entrevista Pública.

1. Análise das candidaturas

Após a análise das candidaturas rececionadas, o júri deliberou:

1.1. Admitir ao procedimento concursal de provimento os seguintes candidatos:

- Bruno Alexandre Barbosa Fragoso;
- Carla Sofia Ribeiro Cardoso;
- Carlos Manuel Reis Alves Pereira;
- Cláudia Telma de Sousa Ayalla e Costa Roque,
- Diana de Sousa Policarpo;
- Isabel Mendes Sobral Gonçalves;
- Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso,
- José Luís Rodrigues Henriques;
- Luís Miguel Salsinha Ribeiro Rodrigues;
- Manuel Filipe Leal Conceição;
- Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça;
- Miguel José Igreja dos Santos;
- Neusa Carina Filipe Lima;
- Nuno Gonçalo Trindade Magessi;
- Nuno Miguel Grilo Fialho;
- Ricardo Luís Madeira Alves;
- Sara Alexandra Duarte Ramos Lima Duarte Silva;
- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva;
- Sílvia Maria Silva Ferreira;
- Susana Isabel Mendes Armário;
- Vânia Gabriela Esteves da Silva;
- Vanina Chantal de Oliveira Marques Marto Marcelino;
- Vera Lúcia Encarnado Lazana;
- Virech Lacmane Maugi.

1.2. Não admitir as candidaturas:

- **Andreia Filipa Simão Ferreira** - A candidata não reúne os requisitos de habilitação ao procedimento concursal para o cargo público, dado que **não comprovou ser detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado**, sendo um dos requisitos obrigatórios nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, uma vez que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas

contratados por tempo indeterminado. O presente procedimento concursal é urgente não há lugar à audiência dos interessados.

- **Lúcia Adriana Malheiro Ezeiras** - Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada, *“Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente .”* O cargo de Diretor/a de Serviços da Direção de Serviços de Conhecimento, Inovação e Desenvolvimento, é um cargo dirigente de 1.º grau. A decisão de exclusão da candidata, fundamenta-se no facto de esta candidata **não reunir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura**. A cópia de documento comprovativo do vínculo de emprego público detida pela candidata na carreira/categoria onde está integrada, bem como o respetivo tempo de serviço nessa carreira/categoria e funções exercidas é de **05 anos 06 meses e 24 dias**. Não possuindo os requisitos de admissão ao procedimento, não pode ser aplicado o método de seleção avaliação curricular. O presente procedimento concursal é urgente não há lugar à audiência dos interessados.
- **Nuno Miguel Soares Antunes** - Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada, *“Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente .”* O cargo de Diretor/a de Serviços da Direção de Serviços de Conhecimento, Inovação e Desenvolvimento, é um cargo dirigente de 1.º grau. A decisão de exclusão do candidato, fundamenta-se no facto de

este candidato **não reunir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura**. A cópia de documento comprovativo do vínculo de emprego público detida pelo candidato na carreira/categoria onde está integrado, bem como o respetivo tempo de serviço nessa carreira/categoria e funções exercidas é de **03 anos 02 meses e 17 dias**. Não possuindo os requisitos de admissão ao procedimento, não pode ser aplicado o método de seleção avaliação curricular. O presente procedimento concursal é urgente não há lugar à audiência dos interessados.

- **Rita da Silva Santos Carvalho** – A cópia comprovativa do vínculo de emprego público detida pela candidata, reportada a 08/07/2024, refere que a candidata **está de licença sem vencimento desde 15 de julho de 2023**. A candidata não comprovou ter pedido a cessação de licença sem vencimento, considerando que no segmento da parte final do n.º 5 do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, resulta que o trabalhador que se encontre em situação de licença sem remuneração, com o vínculo suspenso, nos termos do n.º 1 do artigo 281.º da LTFP, não se pode candidatar a procedimentos concursais, faculdade que só readquire após manifestação da vontade de regressar ao serviço, ocupando posto de trabalho vago ou, na falta deste, ficando a aguardar a previsão de um posto de trabalho não ocupado. O presente procedimento concursal é urgente não há lugar à audiência dos interessados.
- **Tiago José da Cunha Martins** - Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada, *“Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente .”* O cargo de Diretor/a de Serviços da Direção de Serviços de Conhecimento, Inovação e Desenvolvimento, é um cargo dirigente de 1.º grau. A decisão de exclusão do candidato, fundamenta-se no facto de este candidato **não reunir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma**

licenciatura. A cópia de documento comprovativo do vínculo de emprego público detida pelo candidato na carreira/categoria onde está integrado, bem como o respetivo tempo de serviço nessa carreira/categoria e funções exercidas é de **03 anos 01 mês e 00 dias**. Não possuindo os requisitos de admissão ao procedimento, não pode ser aplicado o método de seleção avaliação curricular. O presente procedimento concursal é urgente não há lugar à audiência dos interessados.

- **Válter da Conceição Oliveira Duarte** - O candidato não reúne os requisitos de habilitação ao procedimento concursal para o cargo público, dado que **não comprovou ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado**, sendo um dos requisitos obrigatórios nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, uma vez que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado. O presente procedimento concursal é urgente não há lugar à audiência dos interessados.

2. Aplicação do método Avaliação Curricular

O júri procedeu à aplicação do método de avaliação curricular, e ao preenchimento das fichas de avaliação curricular que constam em anexo e fazem parte integrante da presente Ata. Estas fichas traduzem a apreciação parcelar e global de cada candidato, com a atribuição da respetiva classificação, de acordo com os critérios estabelecidos na Ata n.º 1.

3. Aprovação do Guião e calendarização do método Entrevista Pública

Deliberou o júri por unanimidade aprovar o Guião da Entrevista Pública, em anexo.

Mais deliberou o júri que a entrevista pública será realizada presencialmente e que os candidatos admitidos para a realização do método de seleção Entrevista Pública, serão convocados por correio eletrónico, de acordo com a seguinte calendarização.

Nome	Data	Hora
Bruno Alexandre Barbosa Fragoso	06/08/2024	09h00
Carla Sofia Ribeiro Cardoso	06/08/2024	09h30
Carlos Manuel Reis Alves Pereira	06/08/2024	10h00
Cláudia Telma de Sousa Ayalla e Costa Roque	06/08/2024	10h30
Diana de Sousa Policarpo	06/08/2024	11h00
Isabel Mendes Sobral Gonçalves	06/08/2024	11h30
Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso	06/08/2024	12h00
Miguel José Igreja dos Santos	06/08/2024	12H30
José Luís Rodrigues Henriques	07/08/2024	09h00
Luís Miguel Salsinha Ribeiro Rodrigues	07/08/2024	09h30
Manuel Filipe Leal Conceição	07/08/2024	10h00
Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça	07/08/2024	10h30
Neusa Carina Filipe Lima	07/08/2024	11h00
Nuno Gonçalo Trindade Magessi	07/08/2024	11h30
Nuno Miguel Grilo Fialho	07/08/2024	12h00
Ricardo Luís Madeira Alves	07/08/2024	12h30
Sara Alexandra Duarte Ramos Lima Duarte Silva	08/08/2024	09h00
Sara Margarida Nogueira Abade da Silva	08/08/2024	09h30
Sílvia Maria Silva Ferreira	08/08/2024	10h00
Susana Isabel Mendes Armário	08/08/2024	10h30
Vânia Gabriela Esteves da Silva	08/08/2024	11h00
Vanina Chantal de Oliveira Marques Marto Marcelino	08/08/2024	11h30
Vera Lúcia Encarnado Lazana	08/08/2024	12h00
Virech Lacmane Maugi	08/08/2024	12h30

(A Ata original encontra-se devidamente assinada e arquivada na pasta do procedimento do Diretor/a de Serviços da Direção de Serviços de Conhecimento, Inovação e Desenvolvimento tendo em conta que as assinaturas se tratam de dados pessoais protegidos.)

O Presidente do Júri

O Vogal

A Vogal

